

LEI Nº 1025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dar-se nome de Rua **José Valeriano Cazuza**, à Rua projetada 8, no Loteamento Estrela do Norte II, Bairro Redenção, em nossa cidade, de acordo com o croqui anexo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2013 e Eu sanciono a presente **LEI**:

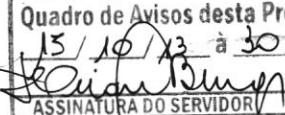
Art. 1º - Fica denominada de Rua **José Valeriano Cazuza**, à Rua projetada 8, no Loteamento Estrela do Norte II, Bairro Redenção, em nossa cidade, de acordo com o croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2013.


Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz
PREFEITO

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
15/10/13 à 30/10/13.	
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº
	1257

